



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 398/2018

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, visa estabelecer diretrizes para a implantação do Programa Praça da Juventude no Município de São Paulo.

O art. 1º da propositura estabelece que o Programa Praça da Juventude consiste na construção e implantação de equipamentos poliesportivos, culturais, de inclusão digital e de lazer em espaços públicos para uso prioritário da juventude.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Verª. Janaína Lima
Relatora